

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

PA 0004115-38.2017.5.04.0000

Concorrência 03/2017

Contrato TRT4 nº 134/2017-03

### CONTRATO TRT4 N°. 134/2017-03

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E CONSTRUTORA LF LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o n°. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, n°. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, CONSTRUTORA LF LTDA. - EPP inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n°. 10.444.117/0001-18, com sede na rua Cezar Piccoli, n° 205, Lote 2, Quadra F, 01 B, Bairro Industrial Salete, em Serafina Corrêa/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n°. 973.236.910-87, resolvem alterar este contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. Em razão dos acréscimos de serviços contratuais e novos, da supressão de itens e da alteração do responsável pela fiscalização de segurança no trabalho, acrescenta-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira, alteram-se o caput da Cláusula Quinta a e a alínea "d" da Cláusula Trigésima, com as seguintes redações:

### "DO OBJETO

LÁUSULA PRIMEIRA
()

**Parágrafo Sexto.** Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de serviços descritos nos documentos de fls. 3958-3977 e 3979-3986 do Processo Administrativo nº 0004115-38.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0003/2017.

(...)

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Face aos acréscimos de serviços contratuais e novos, que totalizam R\$ 555.751,99 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), e da supressão de itens, que totalizam R\$ 67.250,71 (sessenta e sete mil ,duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), descritos no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 9.470.193,69 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 9.958.694,97 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).





### **PODER JUDICIÁRIO** JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0004115-38.2017.5.04.0000 - Concorrência 03/2017

Contrato TRT4 nº 134/2017

*(...)* 

# DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

(.	)
CLÁUSULA TRIGÉSIMA	)
d) Segurança no trabalho: Eng. de Segurar	
ratificam o contrato ora aditado em todos expressamente alterados neste document	TIVO. O CONTRATANTE e a CONTRATADA os seus termos, cláusulas e condições não o. E, por estarem justas e contratadas, as m 2 (duas) vias de igual teor e forma, na
	Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018
Ass	inaturas
Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:

VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87

**Testemunhas** 

ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO

₹conico Judiciário